



12232449



08020.000657/2020-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas
Diretoria de Operações
Área de Aquisições, Convênios e Contratos da DIOP

NOTA TÉCNICA Nº 94/2020/ACON/CGSICC/DIOP/SEOPI/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.000657/2020-01

ASSUNTO: Análise proposta Pregão nº. 00010/2020 - Item nº. 1 e 3

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da análise das propostas constantes dos itens nº. 1 e 3 do pregão nº. 00010/2020, referente a aquisição de Mini-PC Desktop para o Projeto de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle (ECICC).

2. DA ANÁLISE

2.1. Diante dos documentos apresentados pelas empresas licitantes **Daten Tecnologia Ltda** contida na proposta comercial (12218968) e **TJC Importadora Ltda**, foram analisadas as propostas conforme quadro abaixo:

Item 1 - Mini-PC Desktop - Campo Grande/MS			
Ord	Empresa	Marca/Modelo	Análise
1	Daten Tecnologia Ltda	DATEN DC3C-U	- Não atende as especificações e a necessidade da administração, considerando sua aplicação, haja visto ter ofertado processador i7 com 2.000Ghz "sem uso de turbo boost", porem o edital preve a velocidade minima ade 2.400 Ghz sem uso de turbo boost
2	TJC Importadora Ltda	HP PRODESK 440 G5 MINI	- Não atende as especificações e a necessidade da administração, considerando sua aplicação, haja visto ter sido ofertado processador que não atinge a pontuação minima de 9.900 pontos no site http://www.cpubenchmark.net exigida em edital

Item 3 - Mini-PC Desktop - Campo Grande/MS			
Ord	Empresa	Marca/Modelo	Análise
1	Daten Tecnologia Ltda	DATEN DC3C-U	- Não atende as especificações e a necessidade da administração, considerando sua aplicação, haja visto ter ofertado processador i7 com 2.000Ghz "sem uso de turbo boost", porem o edital preve a velocidade minima ade 2.400 Ghz sem uso de turbo boost
2	TJC Importadora Ltda	HP PRODESK 440G5 MINI	- Não atende as especificações e a necessidade da administração, considerando sua aplicação, haja visto ter sido ofertado processador que não atinge a pontuação minima de 9.900 pontos no site http://www.cpubenchmark.net exigida em edital

3. CONCLUSÃO

3.1. As propostas das empresas DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF N.º 04.602.789/0001-01 e TJC IMPORTADORA LTDA CNPJ/MF Nº 26.692.484/0001-70, não atenderam aos critérios técnicos

previstos no edital e seus anexos.

Atenciosamente,

DARLEN SILVA RIBERIO
Integrante Requisitante

SAMUEL VIEIRA SOARES
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Darlen Silva Ribeiro, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 27/07/2020, às 10:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL VIEIRA SOARES, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 27/07/2020, às 10:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12232449** e o código CRC **7A163932**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.